

## Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora " - Administração 2009/2012"

## LEI Nº 1.710/2011

## "Autoriza Concessão de Uso de Área Pública e da outras providencias"

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar concessão de uso de área de 12.168,07m² (doze mil, cento e sessenta e oito metros quadrados e sete decímetros quadrados), situado as margens da Av. Maria das Dores Pimentel, localizada na Sede do Município, confrontando-se pela frente com a Av. Maria das Dores Pimentel, com 99,15m (noventa e nove metros e quinze centímetros); lado direito com terreno da municipalidade com 125,86m (cento e vinte cinco metros e oitenta e seis centímetros); lado esquerdo com terreno da municipalidade e CRAS com 122,00m (cento e vinte e dois metros); fundos com 99,00m (noventa e nove metros) com a Rua Projetada "A", devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Calçado, sob matrícula 4.080, Livro 2P; fls. 298, datado de 03 de Outubro de 2005, ao Governo do Estado do Espírito Santo para implantação de uma Escola do "Programa Brasil Profissionalizado".

Art. 2.º A Concessão de uso se dará por um período de 20 (vinte) anos.

Art. 3.º Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal, comprovada a necessidade do concessionário, a complementar a área concedida em extensão necessária ao atendimento de suas necessidades até o limite de 10% (dez por cento) da área concedida.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e onze (2011).

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.

CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.167.402/0001-31 (28) 3556-1120/R211/3556-1612

www.saojosedocalcado.es.gov.br procuradorgeral@saojosedocalcado.es.gov.br

JOSÉ/CARLOS DE ALMEIDA PRÉFÉITO MUNICIPAL